

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 215.00072/2023-17
INTERESSADO:

**Projeto de Resolução que
visa conceder o Diploma de
Honra ao Mérito ao Dr.
Alceu Gomes Correia Filho.**

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

I. RELATÓRIO

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Resolução de autoria da nobre vereadora Tanise Sabino, que busca conceder diploma de honra ao mérito ao Dr. Alceu Gomes Correia Filho.

Sobreveio parecer da Procuradoria que apontou a inexistência de vício formal de ordem subjetiva, uma vez que a iniciativa para a proposição em questão é prerrogativa conferida ao parlamentar.

Ainda, encaminhada à proposição para a CCJ (Comissão de Constituição de Justiça), também recebeu parecer positivo, uma vez observado os requisitos objetivos impostos pelo ordenamento municipal, concluindo não haver qualquer óbice para a continuidade da tramitação.

Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cabe ressaltar ser meritória a proposição.

Como pode-se depreender das informações contidas na justificativa do projeto, é ampla a contribuição do homenageado para com a sociedade em geral. A excelência do trabalho realizado pelo Dr. Alceu Gomes Correia Filho é notável, razão pela qual não vislumbro óbice algum para a concessão do diploma de honra ao mérito ao nobre médico.

Sendo assim, pelo exposto acima, opino pela **aprovação do projeto**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 07/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0694292** e o código CRC **8131BA18**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0694292.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a), voto SIM**, em 21/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0698737** e o código CRC **61C5AE75**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 008/24 - CECE** contido no doc 0694292 (SEI nº 215.00072/2023-17 - Proc. nº 0704/23 - PR 058/23), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **23 de fevereiro de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0698737.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 23/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0701481** e o código CRC **2F9D31CA**.